Município de Diamante do Sul

Diário Oficial Eletrônico

Diario Oficial Assinado Eletrônicamente com Certificado Padrão ICP Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

De acordo com a Lei Municipal 137/2011

SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024 N° 2025

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO - 28/06/2024 2

2º ADITIVO OPÇÃO TELECOM. - 28/06/2024 3

AVISO DE LICITAÇÃO
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 546/2024.

O MUNICÍPIO de Diamante do Sul/PR torna público que **às 08h30min do dia 15 de julho de 2024** dará início à sessão, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022; Decreto Municipal n.º 3023/2023, de 12 de maio de 2023 e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, por meio do Departamento de Licitação, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Através da plataforma BLL, endereço: www.bllcompras.org.br, **onde as propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até às 08h00min do dia 15/07/2024**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL/PR.**

PREÇO MÁXIMO TOTAL: R$ 480.037,92 (Quatrocentos e Oitenta Mil e Trinta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos), sendo que o valor de cada item se encontra definido no Termo de Referência (anexo 01).

O presente edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Endereço: AV. Getulio Vargas S/N, Centro, Cep. 85408-000, Diamante do Sul , Paraná, Brasil, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min ao 12h00 min das 13h00 às 17h00min ou estará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Transparência, através do endereço eletrônico https://www.diamantedosul.pr.gov.br/ - aba "LICITAÇÕES", e ainda no site www.bll.org.br. Eventuais esclarecimentos técnicos deverão ser solicitados diretamente à Secretaria Municipal de Administração, através do e-mail: licitacaodiamantedosul@gmail.com, ou ainda através do telefone: (45) 3230-1239.

Diamante do Sul/PR, 28 de junho de 2024.

_____
CRISTINA SANTOS NERI
PREGOEIRA

2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2022 CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A OPÇÃOTELECOM TELECOMUNICAÇÕES S/A.

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getúlio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro Diamante do Sul – Paraná CEP: 85-408-000 e a empresa **OPÇÃOTELECOM TELECOMUNICAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.236.051/0001-30, estabelecida na Av. Tucunduva, 1070, Centro, Município de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, representada pelo Sr. **ADIR GILBERTO MODES,** inscrito no CPF nº 772.748.499-72, Cédula de Identidade RG nº 4.682.932-SSP-PR, residente na Rua Crissiumal, 520, Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, que também subscreve, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Pregão Presencial nº 027/2022, Contrato nº 28/2022, firmado em 08/07/2022, entre as partes para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA STFC PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme solicitação do Departamento de Administração, Parecer Contábil e Parecer Jurídico **RESOLVEM**:

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato original conforme estabelecido nos termos do Art.57, §§ 1º e 2º da Lei 8666/93, aumentando a vigência em mais 12 meses, passando para **04 de julho de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Conforme a Cláusula Décima, Parágrafo primeiro do Contrato Original, fica reajustado o valor conforme o **Índice de Serviços de Telecomunicações (IST)**, como segue:
REAJUSTE IST: 2,16% (dois vírgula dezesseis por cento)
Valor Reajustado: R$ 2.073,00 (dois mil e setenta e três reais)
Valor Aditivado Ano: R$ 24.876,00(vinte e quatro mil oitocentos e setenta e seis reais).

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Diamante do Sul, 28 de junho de 2024.

CONTRATANTE	CONTRATADO
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL	OPÇÃOTELECOM TELECOMUNICAÇÕES S/A